



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 2 de outubro de 2014

I

Série

Número 149

## Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DA  
EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**Portaria n.º 174/2014**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de Passes Escolares para a Escola Básica e Secundária de Machico.

**Portaria n.º 175/2014**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de bens alimentares pela Escola Básica e Secundária de Machico, no ano letivo 2014/2015.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E  
FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS**

**Portaria n.º 174/2014**

2 de outubro

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31-A/2013/M, de 31.12 e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e da Educação e Recursos Humanos, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos à aquisição de Passes Escolares para a Escola Básica e Secundária de Machico da RAM, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, os quais incluem o IVA à taxa legal em vigor:

Ano económico de 2014

C.F. 2.1.5 - Secretaria Regional de Educação e Recursos Humanos  
Orçamento Privativo - Fundo Escolar  
Código de Serviço: 5025  
Classificação Orgânica: 481110100  
Fonte Financiamento: 311  
C. E. 02.02.10 - Transportes  
€ 79 884,95  
Fonte Financiamento: 510  
C.E.02.02.10 - Transportes  
€ 6 498,05

Ano económico de 2015

C.F. 2.1.5 - Secretaria Regional de Educação e Recursos Humanos  
Orçamento Privativo - Fundo Escolar  
Código de Serviço: 5025  
Classificação Orgânica: 481110100  
Fonte Financiamento: 311  
C. E. 02.02.10 - Transportes  
€ 158 857,10€

- 2 - A verba necessária para o ano económico de 2015 será inscrita no respetivo orçamento.  
3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Funchal, 29 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Jaime Manuel Gonçalves de Freitas

**Portaria n.º 175/2014**

2 de outubro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e da Educação e Recursos Humanos, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato de aquisição de bens alimentares pela Escola Básica e Secundária de Machico, para o ano letivo 2014/2015, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, os quais incluem o IVA à taxa legal em vigor:

Ano económico de 2014

Classificação Orgânica: 481110100  
Classificação Funcional: 215  
Orçamento Privativo - Fundo Escolar  
Código de Serviço: 5025

Fonte Financiamento: 510

Classificação Económica: 02.01.05 -  
- Alimentação - Refeições Confeccionadas  
Valor da despesa: € 25.518,31  
Classificação Económica: 02.01.06 -  
- Alimentação - Géneros para Confeccionar  
Valor da despesa: € 43.326,75

Fonte Financiamento: 311

Classificação Económica: 02.01.06 -  
- Alimentação - Géneros para Confeccionar  
Valor da despesa: € 2.960,91

Ano económico de 2015

Classificação Orgânica: 481110100  
Classificação Funcional: 215  
Orçamento Privativo - Fundo Escolar  
Código de Serviço: 5025

Fonte Financiamento: 510

Classificação Económica: 02.01.05 -  
- Alimentação - Refeições Confeccionadas  
Valor da despesa: € 51.036,56  
Classificação Económica: 02.01.06 -  
- Alimentação - Géneros para Confeccionar  
Valor da despesa: € 81.999,79

- 2 - A verba necessária para o ano económico de 2015 será inscrita no respetivo orçamento.  
3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Funchal, 8 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Jaime Manuel Gonçalves de Freitas

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)